

Demonstrações Financeiras 2024/1

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Mil RS

Assunto: Carta de Apresentação conforme disposto no Art. 45, parágrafo 3º da Resolução BCB nº 2/2020.

Anexo a este documento seguem as Demonstrações Financeiras contendo o Relatório da Administração, o BP, a DSP, a DMPL, a DFC, a DRA e as Notas Explicativas.

As informações presentes neste documento foram divulgadas na data de 27/08/2024, no site oficial do Sicredi (www.sicredi.com.br).

A administração da Cooperativa declara sua responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Jair Ruppenthal Meinen
Diretor de Operações
CPF: 711.651.180-68

Rafaela daSilva Tavares Alves
Diretora Executiva
CPF: 022.001.060-92

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Demonstrações Financeiras 2024/1

**Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimento dos Militares Estaduais e
Servidores da Segurança do Estado do Rio
Grande do Sul - Sicredi Mil RS**

**Diretoria Executiva de Administração
Superintendência de Controladoria**

Somos o

Sicredi



A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil

Neste documento, a administração da Cooperativa, seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024. Atuando há mais de 120 anos, somos uma instituição feita de pessoas para pessoas, unidas em torno de um mesmo objetivo.

Operamos em Sistema organizado em cinco centrais regionais e **mais de 100 cooperativas filiadas** a elas, cada uma delas com autonomia para atuação local.

Nossas demonstrações financeiras combinadas **consolidam o resultado** de todas as empresas que compõem o Sicredi.



Temos porte e presença nacional

- Estamos em **todos** os estados e Distrito Federal
- Temos agências em **mais de 2 mil** municípios
- Em **mais de 200** municípios somos a única instituição financeira com presença física
- Mais de **8 milhões** de associados
- Mais de **2,7 mil** agências e pontos de atendimento

Nossas soluções financeiras são modernas e colaborativas

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- | | | | |
|------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| • Conta corrente | • Investimentos | • Consórcios | • Conta 100% digital |
| • Cartões | • Seguros | • Máquina de cartões | • E muito mais |

Acreditamos que podemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.

Serviços financeiros com foco nas pessoas

Com mais de 300 produtos e serviços, apoiamos os nossos associados. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos na região. Assim, impactamos positivamente a comunidade, estimulando a geração de renda e o crescimento sustentável. Nossos associados são os verdadeiros donos do negócio, com direito a participação nos resultados e nas decisões das cooperativas por meio de voto.

Tradição em inovar

Somos pioneiros do cooperativismo de crédito no Brasil e atuamos a partir da associação voluntária de pessoas em torno de um objetivo comum. Nossa modelo de negócio é centenário e ao mesmo tempo atual, pois é baseado na cooperação entre as pessoas e no interesse pela comunidade. Acreditamos que as soluções digitais são aliadas na difusão do cooperativismo de crédito.

Solidez e segurança

Nossos indicadores financeiros têm apresentado consecutivos resultados positivos. Somos regulamentados pelo Banco Central do Brasil e temos os mesmos mecanismos de segurança que as demais instituições financeiras convencionais. Contamos com uma série de instrumentos que garantem segurança e confiabilidade aos investimentos dos nossos associados.

Atuação do Sicredi nas enchentes que atingiram o RS

Durante todo o mês de maio, fortes chuvas impactaram quase todo o estado do Rio Grande do Sul, trazendo grandes desafios para pessoas e empresas da região. O Sicredi, que está presente em mais de 97% dos municípios da região, atuou de forma rápida e efetiva buscando estar ao lado de seus colaboradores e associados. Foram tomadas medidas de negócio e sociais. A instituição segue atuando para apoiar na distribuição de linhas de crédito do governo e em outras frentes que contribuem para a reconstrução do estado.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

Algumas iniciativas

COMITÉS MULHER, JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Buscamos promover os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 28 anos de existência, o programa já impactou mais de 4,2 milhões de crianças e adolescentes em 650 municípios.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.



Ratings
atribuídos ao
Sicredi pelas
principais
agências de
riscos do
mundo:

AA+ – Fitch
AAA – Moody's
AAA – Standard&Poor's

Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2022 fomos reconhecidas como a 4ª melhor Instituição Financeira em ranking divulgado pela Revista Forbes, mesma que nos cita como a melhor instituição financeira do Brasil no atendimento físico e digital.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Mil RS
CNPJ/MF nº 03.212.823/0001-79

| ATIVO | | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
|--|-----------|----------------|----------------|
| ATIVO | | 132.420 | 117.141 |
| DISPONIBILIDADES | (Nota 04) | 44 | 30 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 135.056 | 119.548 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | (Nota 05) | 9.591 | 9.820 |
| Títulos e valores mobiliários | (Nota 06) | 38.984 | 25.041 |
| Centralização financeira | (Nota 04) | 20.539 | 13.842 |
| Relações interfinanceiras ativas | | 48 | - |
| Operações de crédito | (Nota 07) | 56.389 | 60.567 |
| Outros ativos financeiros | (Nota 08) | 9.505 | 10.278 |
| PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO | (Nota 07) | (3.940) | (3.638) |
| OUTROS ATIVOS | (Nota 09) | 453 | 313 |
| IMOBILIZADO DE USO | (Nota 10) | 609 | 680 |
| INTANGÍVEL | (Nota 10) | 198 | 208 |
| TOTAL DO ATIVO | | 132.420 | 117.141 |
| PASSIVO | | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
| PASSIVO | | 114.667 | 99.067 |
| DEPÓSITOS | (Nota 11) | 103.722 | 87.730 |
| Depósitos à vista | | 17.139 | 12.890 |
| Depósitos interfinanceiros | | 18.616 | 11.392 |
| Depósitos a prazo | | 67.967 | 63.448 |
| DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 440 | 135 |
| Relações interfinanceiras | | 220 | - |
| Outros passivos financeiros | (Nota 12) | 220 | 135 |
| PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS | (Nota 13) | 37 | 31 |
| OUTROS PASSIVOS | (Nota 14) | 10.468 | 11.171 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (Nota 15) | 17.753 | 18.074 |
| CAPITAL SOCIAL | | 6.012 | 5.931 |
| RESERVAS DE SOBRAS | | 12.047 | 11.981 |
| SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS | | (306) | 162 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 132.420 | 117.141 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Mil RS
CNPJ/MF nº 03.212.823/0001-79

| Descrição das contas | | 01/01/2024 a 30/06/2024 | 01/01/2023 a 30/06/2023 |
|---|-----------|----------------------------|----------------------------|
| INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 8.674 | 8.777 |
| Operações de crédito | (Nota 07) | 6.155 | 6.530 |
| Resultado de títulos e valores mobiliários | | 1.823 | 1.244 |
| Ingressos de depósitos intercooperativos | | 696 | 1.003 |
| DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | (5.981) | (5.913) |
| Operações de captação no mercado | (Nota 17) | (3.819) | (4.295) |
| Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (Nota 07) | (2.162) | (1.618) |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 2.693 | 2.864 |
| OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS | | (2.967) | (2.900) |
| Ingressos e receitas de prestação de serviços | (Nota 18) | 1.096 | 951 |
| Rendas de tarifas bancárias | (Nota 19) | 128 | 121 |
| Dispêndios e despesas de pessoal | (Nota 20) | (1.725) | (1.491) |
| Outros dispêndios e despesas administrativas | (Nota 21) | (1.252) | (1.313) |
| Dispêndios e despesas tributárias | | (7) | (15) |
| Outros ingressos e receitas operacionais | (Nota 22) | 244 | 326 |
| Outros dispêndios e despesas operacionais | (Nota 23) | (1.451) | (1.479) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | (274) | (36) |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO | | (274) | (36) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | (13) | (9) |
| Provisão para Imposto de Renda | | (6) | (4) |
| Provisão para Contribuição Social | | (7) | (5) |
| PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS | | (19) | (73) |
| SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE | | (306) | (118) |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi MII
 RS**
CNPJ/MF nº 03.212.823/0001-79

| | Capital Social | Reserva Legal | Sobras ou Perdas Acumuladas | Total |
|--|----------------|---------------|-----------------------------|---------------|
| Saldos no início do período em 01/01/2023 | 5.665 | 11.789 | 471 | 17.925 |
| Distribuição de sobras para associados | 188 | - | (471) | (283) |
| Aumento de capital | 295 | - | - | 295 |
| Baixas de capital | (327) | - | - | (327) |
| Resultado do período | - | - | (118) | (118) |
| Saldos no fim do período em 30/06/2023 | 5.821 | 11.789 | (118) | 17.492 |
| Mutações do Período | 156 | - | (589) | (433) |
| Saldos no início do período em 01/01/2024 | 5.931 | 11.981 | 162 | 18.074 |
| Distribuição de sobras para associados | 81 | - | (162) | (81) |
| Aumento de capital | 171 | - | - | 171 |
| Baixas de capital | (171) | 66 | - | (105) |
| Resultado do período | - | - | (306) | (306) |
| Saldos no fim do período em 30/06/2024 | 6.012 | 12.047 | (306) | 17.753 |
| Mutações do Período | 81 | 66 | (468) | (321) |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi
Mil RS
CNPJ/MF nº 03.212.823/0001-79

| | 01/01/2024 a 30/06/2024 | 01/01/2023 a 30/06/2023 |
|--|----------------------------|----------------------------|
| RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO APÓS AJUSTES AO RESULTADO | 1.984 | 1.644 |
| Resultado do semestre/exercício | (306) | (118) |
| AJUSTES AO RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | 2.290 | 1.762 |
| (Reversão) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 2.162 | 1.618 |
| Distribuição de dividendos | - | (4) |
| Depreciação e amortização | 122 | 123 |
| Baixas do ativo permanente | - | 9 |
| (Reversão) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 6 | 16 |
| VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | 18.726 | (6.427) |
| (Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez | 229 | (2.805) |
| (Aumento) Redução em relações interfinanceiras ativas | (48) | (115) |
| (Aumento) Redução em operações de crédito | 2.318 | (2.491) |
| Aumento (Redução) em relações interfinanceiras passivas | 220 | 496 |
| (Aumento) Redução em outros ativos financeiros | 773 | 92 |
| (Aumento) Redução em outros ativos | (140) | 7 |
| Aumento (Redução) em depósitos | 15.992 | (1.280) |
| Aumento (Redução) em passivos financeiros | 85 | (74) |
| Absorção de dispêndios pelo FATES | (18) | (50) |
| (Redução) Aumento em outros passivos | (685) | (207) |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa líquido proveniente/(aplicado) | 20.710 | (4.783) |
| Aquisição de imobilizado de uso | (1) | (76) |
| Aplicações no intangível | (40) | (24) |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado) | (41) | (100) |
| Integralização de capital | 171 | 295 |
| Baixa de capital | (105) | (327) |
| Distribuição de Sobras | (81) | (283) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado) | (15) | (315) |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 20.654 | (5.198) |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 37.414 | 38.344 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período (Nota 04) | 58.068 | 33.146 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Mil RS
CNPJ/MF nº 03.212.823/0001-79

| | 01/01/2024 a 30/06/2024 | 01/01/2023 a 30/06/2023 |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Sobras ou perdas do semestre | (306) | (118) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente atribuível | (306) | (118) |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Mil RS ("Cooperativa"), é uma instituição financeira cooperativa, filiada à Central Sicredi Sul/Sudeste ("Central") e integrante do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sicredi"). A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") com início das atividades em 10/03/1999 e sede situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40, na cidade de Porto Alegre - RS. A Cooperativa tem por objetivos principais:

- i) Desenvolver programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- ii) Prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;
- iii) Atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sicredi.

O Sicredi, em 30 junho de 2024, está organizado por 104 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.740 pontos ativos, dos quais a Cooperativa opera em 3 pontos de atendimentos. A estrutura conta ainda com cinco Centrais Regionais – acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar") – a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), uma Fundação juntamente com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco").

A Cooperativa é parte integrante do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, conforme anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.933, de 29 de julho de 2021.

O FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos em situações de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) por associado (CPF/CNPJ). Além disso, o FGCoop também pode realizar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições.

A Cooperativa também é parte integrante da Sicredi Fundos Garantidores ("SFG"), empresa sem fins lucrativos cuja formação de reservas advém de contribuições mensais e extraordinárias de cooperativas associadas ao fundo o qual tem por objeto assegurar a credibilidade e a solvabilidade das suas associadas. Conforme regras estabelecidas nos Regulamentos dos Fundos Garantidores, as contribuições mensais são apuradas pelo somatório de duas parcelas: parcela fixa, relacionada ao objetivo de cada Fundo; e parcela variável, relativa ao risco imputado ao Sistema (considera níveis de liquidez, de margem de capital e de utilização de dispositivos de segurança).

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram respeitadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BACEN (CPCs 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 33 (R1) e 46 e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pelas Leis Complementares nº 130/09 e 196/22.

Conforme o disposto no Art. 2, parágrafo 4º da Resolução BCB nº 2/20, as demonstrações financeiras semestrais relativas aos semestres findos em 30 junho de 2024, podem ser acompanhadas de notas explicativas selecionadas. Listamos a seguir as notas explicativas que foram apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais não estão sendo incluídas ou apresentadas no mesmo grau de detalhamento nestas demonstrações financeiras semestrais:

- I. Operações de crédito (composição das operações segregada por setor de atividades e faixas de vencimento e concentração das operações);
- II. Outros ativos (movimentação da provisão para desvalorização de outros valores e bens);
- III. Obrigações por repasses;
- IV. Patrimônio líquido (juros ao capital, destinações, resultados acumulados);
- V. Sicredi fundo garantidor;
- VI. Imposto de renda e contribuição social;
- VII. Transações com partes relacionadas;
- IX. Índices de basiléia e de imobilização;

A Diretoria concedeu autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras em 25 de agosto de 2024.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Foram adotadas as seguintes políticas contábeis materiais para a elaboração das demonstrações financeiras:

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registrados mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e despesas devem ser incluídos na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, alocados de forma proporcional de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

No semestre findo em 30 junho de 2024 a Cooperativa apresentou um resultado líquido de R\$ 46 (junho de 2023 - R\$ (17)) referente a Atos Não Cooperativos. Este resultado não está considerando os juros sobre capital próprio, o qual também é ato não cooperativo, não sendo apresentado na DSP.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujos valores são aplicados pelas Cooperativas nas Centrais via Centralização Financeira e pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa e multimercado, com vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos apropriar correspondentes a períodos futuros.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

e) Relações interfinanceiras ativas - Centralização financeira

A centralização financeira compreende as sobras de caixa da cooperativa, não investidas em suas atividades, as quais são centralizadas através de repasses interfinanceiros para a Cooperativa Central. Estes montantes são aplicados no mercado financeiro e/ou emprestados para as cooperativas filiadas para o financiamento das suas atividades e possuem liquidez imediata e remuneração mensal.

f) Operações de crédito

Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

g) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, determinados pela Resolução CMN nº 4.747/19, são segregados em próprios e recebidos de terceiros. Esses bens não depreciam e são mensurados pelo valor justo de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 46, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

• Próprios: representam os bens de propriedade da cooperativa, os quais não são utilizados no desempenho da atividade social, estando disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.

• Recebidos de terceiros: representam os bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não destinados ao uso próprio.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias pro-rata die incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, referem-se a participação em empresas do Sistema Sicredi, ajustados por provisão para perdas quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota "Imobilizado de uso e intangível", que levam em consideração a vida útil econômica dos ativos.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

l) Intangível

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, não monetários, identificáveis sem substância física, destinados à manutenção do sistema ou exercidos com essa finalidade e na geração de benefícios econômicos futuros, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.534/16 e CPC 04 - Ativo Intangível, conforme mencionado na Nota "Imobilizado de uso e intangível". As amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses

Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base pro rata-die, segregados da seguinte forma:

Os depósitos à vista são compostos de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, portanto sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

Os depósitos de poupança são compostos de valores cuja disponibilidade pode ser de livre movimentação, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade, e também para fins específicos. Os recursos recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios de acordo com sua finalidade.

Os depósitos a prazo são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós-fixada e estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer.

Os depósitos interfinanceiros são compostos por recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros, observado que a instituição deve manter controles internos para efeito de limite de captação.

Os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

As obrigações por empréstimos e repasses correspondem aos recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Central e demais instituições com a finalidade de operações de financiamento.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas apropriar.

p) Impostos e contribuições

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o resultado positivo em atos não cooperativos. A provisão corresponde às alíquotas vigentes para o IRPJ (15%, acrescida de adicional de 10%) e a CSLL é de 15%. As alíquotas de IRPJ e CSLL são aplicadas sobre o lucro auferido, após os ajustes de base de cálculo previstos na legislação e a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL de anos anteriores, sendo essa dedução limitada à 30% do lucro tributável.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas estão sujeitas às contribuições para o Programa de Integração Social (PIS – 0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS – 4%) sobre as receitas auferidas nas operações com não associados, após a dedução de itens específicos previstos pela legislação, como as sobras apuradas nas Demonstrações de Sobras ou Perdas (DSP).

Na esfera municipal, a cooperativa está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado a partir da receita com atos não cooperativos, ou seja, em decorrência da prestação de serviços a não associados; as alíquotas variam entre 2% e 5% e são determinadas pela legislação vigente em cada município.

Os ingressos decorrentes de operações realizadas com cooperados não possuem incidência de tributos.

q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, a saber:

- Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;
- As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

r) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de parcela de principal ou encargos das operações, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, aos períodos de atraso e ao grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

O detalhamento da provisão para perdas está apresentado na nota Operações de Crédito;

II - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.

O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

III - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

s) Moeda funcional

As demonstrações financeiras são expressas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Cooperativa, exceto quando indicado de outra forma, em milhares de reais (R\$ mil).

t) Resultados recorrentes e não recorrentes

Resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa que ocorrem com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles que procedem de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

| Descrição | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
|---|---------------|---------------|
| Disponibilidades | 44 | 30 |
| Cotas de fundos de renda fixa e multimercado - centralização financeira | 37.485 | 23.542 |
| Centralização financeira | 20.539 | 13.842 |
| Total | 58.068 | 37.414 |

As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2024 equivale a 103% do CDI (dezembro de 2023 - 100%).

NOTA 05 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

| Descrição | 30/06/2024 | | | 31/12/2023 | |
|---|--------------|--------------|-------------------|--------------|--------------|
| | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Depósitos Interfinanceiros com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. | 2.229 | 758 | 4.936 | 7.923 | 8.734 |
| Depósitos interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi | 520 | 1.148 | - | 1.668 | 1.086 |
| Total | 2.749 | 1.906 | 4.936 | 9.591 | 9.820 |
| Total circulante | | | | 4.655 | 4.010 |
| Total não circulante | | | | 4.936 | 5.810 |

As aplicações de Depósitos Interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi são realizadas com a finalidade de fornecer liquidez. Por ser um leilão, a taxa varia na aplicação, mas tem mínimo de 105% do CDI.

As aplicações de DI entre a Cooperativa e o Banco Sicredi são efetuadas para cobrir a necessidade de funding do Banco em função das operações realizadas pelas cooperativas com seus associados (crédito rural equalizado, antecipação de recebíveis, consignado, INSS, prorrogações, entre outros). Além desta finalidade, algumas operações de DI buscam proteger a carteira de crédito da cooperativa (operações de hedge) e outras buscam prover liquidez ao Banco para destinações diversas.

NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

| Descrição | 30/06/2024 | | | 31/12/2023 | |
|--|---------------|--------------|-------------------|---------------|---------------|
| | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total |
| Cotas de fundos de renda fixa - centralização financeira | 37.486 | - | - | 37.486 | 23.543 |
| Participações de Cooperativas | - | - | 1.498 | 1.498 | 1.498 |
| Total | 37.486 | - | 1.498 | 38.984 | 25.041 |
| Total circulante | | | | 37.486 | 23.543 |
| Total não circulante | | | | 1.498 | 1.498 |

a) Participações de cooperativas

| Registrados ao custo de aquisição | 30/06/2024 | | | 31/12/2023 | |
|-----------------------------------|--------------|---|-----|--------------|--------------|
| | 592 | 1 | 905 | 592 | 1 |
| Sicredi Participações S.A. | | | | | |
| Sicredi Fundos Garantidores - SFG | | | | | |
| Cooperativa Central | | | | | |
| Total | 1.498 | | | 1.498 | 1.498 |

NOTA 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação e prazos

| Operações de crédito e Outros créditos | Vencidas a partir de 15 dias | 30/06/2024 A vencer | | | | 31/12/2023 | |
|---|------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| | | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira | Total da carteira | |
| Empréstimos e títulos descontados | 861 | 3.086 | 13.406 | 30.947 | 48.300 | 52.358 | |
| Financiamentos | 3 | 604 | 1.742 | 5.447 | 7.796 | 7.911 | |
| Financiamentos habitacionais | - | 4 | 9 | 280 | 293 | 298 | |
| Total das operações de crédito | 864 | 3.694 | 15.157 | 36.674 | 56.389 | 60.567 | |
| Avais e fianças honrados (Nota 08) | - | 2 | - | - | 2 | - | |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 08) | - | 6.242 | 2.333 | 34 | 8.609 | 9.572 | |
| Total de outros créditos | - | 6.244 | 2.333 | 34 | 8.611 | 9.572 | |
| Carteira total | 864 | 9.938 | 17.490 | 36.708 | 65.000 | 70.139 | |
| Total circulante | | | | | 28.292 | 32.339 | |
| Total não circulante | | | | | 36.708 | 37.800 | |

b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

| Níveis de risco | % Provisão | Operações de crédito e Outros créditos | | Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | |
|-----------------|------------|--|---------------|---|--------------|
| | | 30/06/2024 | 31/12/2023 | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
| AA | - | 379 | 672 | - | - |
| A | 0,50 | 39.001 | 49.791 | 195 | 249 |
| B | 1,00 | 14.598 | 9.834 | 145 | 99 |
| C | 3,00 | 4.830 | 4.338 | 145 | 130 |
| D | 10,00 | 2.080 | 1.490 | 208 | 149 |
| E | 30,00 | 657 | 816 | 197 | 245 |
| F | 50,00 | 531 | 703 | 266 | 351 |
| G | 70,00 | 468 | 267 | 328 | 187 |
| H | 100,00 | 2.456 | 2.228 | 2.456 | 2.228 |
| Total | | 65.000 | 70.139 | 3.940 | 3.638 |

A Cooperativa também possui coobrigações em garantias prestadas no montante de R\$ 4.835 (dezembro de 2023 - R\$ 5.252) onde estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes (Nota 25). As provisões decorrentes desses contratos compreendem o montante de R\$ 42 (dezembro de 2023 - R\$ 56) conforme (Nota 12).

c) Composição da carteira de créditos segregada por setor de atividade e faixas de vencimento

| Setor | Vencidas a partir de 15 dias | 30/06/2024 A vencer | | | 31/12/2023 | |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da Carteira | Total da Carteira |
| Pessoas físicas | 748 | 8.738 | 14.680 | 28.065 | 52.231 | 57.215 |
| Industrial | - | 211 | 567 | 2.602 | 3.380 | 4.081 |
| Comércio | 6 | 133 | 272 | 361 | 772 | 1.114 |
| Habacional | - | 4 | 9 | 280 | 293 | 298 |
| Pessoas jurídicas | 110 | 852 | 1.962 | 5.400 | 8.324 | 7.431 |
| Total | 864 | 9.938 | 17.490 | 36.708 | 65.000 | 70.139 |
| Total circulante | | | | | 28.292 | 32.339 |
| Total não circulante | | | | | 36.708 | 37.800 |

d) Concentração das operações de crédito

| | 30/06/2024 | % | 31/12/2023 | % |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 10 maiores devedores | 9.861 | 15,17 | 10.631 | 15,16 |
| 50 devedores seguintes | 10.474 | 16,11 | 10.933 | 15,59 |
| 100 devedores seguintes | 11.379 | 17,51 | 12.125 | 17,29 |
| Demais | 33.286 | 51,21 | 36.450 | 51,96 |
| Total | 65.000 | 100,00 | 70.139 | 100,00 |

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

| | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|---|--------------|--------------|
| Saldo inicial | 3.638 | 3.004 |
| Constituição de provisão | 2.705 | 2.089 |
| Reversão de provisão | (543) | (471) |
| Movimento da provisão para perdas no resultado | 2.162 | 1.618 |
| Movimentação de baixados para prejuízo | (1.860) | (1.169) |
| Saldo final | 3.940 | 3.453 |

f) Resultado com operações de crédito:

| | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|---|--------------|--------------|
| Empréstimos e títulos descontados | 5.292 | 5.682 |
| Financiamentos | 650 | 676 |
| Financiamentos habitacionais | 12 | 8 |
| Outros | 1 | - |
| Subtotal | 5.955 | 6.366 |
| Recuperações de créditos baixados como prejuízo | 200 | 164 |
| Total | 6.155 | 6.530 |

NOTA 08 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos financeiros, estão assim compostos:

| Descrição | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
|---|--------------|---------------|
| Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 07) | 8.575 | 9.540 |
| Ressarcimento de despesas (c) | 72 | 74 |
| Dividendos a Receber | - | 5 |
| Avaís e fianças honrados (Nota 07) | 2 | - |
| Transações com cartão de crédito (b) | 473 | 606 |
| Rendas a Receber MP 1.216/24 (d) | 214 | - |
| Outros | 10 | 12 |
| Total Circulante | 9.346 | 10.237 |
| Outros créditos (Nota 07) | 34 | 32 |
| Devedores por depósitos em garantia (Nota 13) | 125 | 9 |
| Total não circulante | 159 | 41 |
| Total | 9.505 | 10.278 |

(a) Valores a receber relativos a transações de pagamento, sejam de associados (carteira de emissão) ou do Banco Cooperativo Sicredi (repasses das receitas sobre a carteira de Adquirência).

(b) Valores a receber de associados, relativo às transações com cartão de crédito das bandeiras Visa e Mastercard.

(c) O ressarcimento de despesas trata-se do valor a receber das filiadas referente os valores a ressarcir das despesas administrativas resultante da contribuição das filiadas sobre o orçamento da Cooperativa Central.

(d) O Valor registrado na linha de rendas a receber refere-se ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) Solidário RS com Subvenção Econômica, que consta na Medida Provisória nº 1.216 publicada em 9 de maio de 2024. Esta medida autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica aos mutuários afetados pelos eventos climáticos extremos, ocorridos em abril e maio de 2024, assim como visa mitigar os impactos financeiros sofridos por empresas e indivíduos nas áreas atingidas. O processo de ressarcimento junto ao Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) ocorrerá mensalmente a partir de agosto de 2024, onde os valores serão depositados após a conferência do ministério e abatidos desta conta.

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos, estão assim compostos:

| Descrição | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------|------------|
| Despesas antecipadas | 47 | 2 |
| Adiantamentos e antecipações salariais | 80 | 22 |
| Adiantamentos para pagamentos de nossa conta | 51 | 52 |
| Adiantamentos para Confederação Sicredi (a) | 132 | 119 |
| Atualização monetária sobre DIs (Central) | 100 | 71 |
| Impostos e contribuições a compensar (b) | 22 | 18 |
| Outros | 21 | 29 |
| Total | 453 | 313 |

(a) Os adiantamentos para Confederação Sicredi referem-se à antecipação de valores, a qual está elaborando investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, através de aquisição de bens (móvels, equipamentos, softwares, instalações, etc.) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, etc.). Após sua conclusão os mesmos serão repassados para as Cooperativas.

(b) Os valores de impostos e contribuições a compensar referem-se a pagamentos indevidos ou a maior de tributos e também a retenções sofridas de impostos com direito à compensação. Estes valores serão compensados através de PER/DCOMP Web ou através de Pedidos de Restituição à Receita Federal e Prefeituras

NOTA 10 – IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

| Descrição | Taxas anuais de depreciação % | 30/06/2024 | | | 31/12/2023 | |
|---|-------------------------------------|--------------|-----------------------------|------------|------------|--|
| | | Custo | Depreciação/A mortização | Líquido | Líquido | |
| Imobilizado de uso | - | 1.701 | (1.092) | 609 | 680 | |
| Edificações | 4% | 427 | (190) | 237 | 246 | |
| Instalações | 10% | 49 | (32) | 17 | 20 | |
| Benefícios em imóveis de terceiros | 10% | 417 | (379) | 38 | 57 | |
| Móveis e equipamentos | 10% | 257 | (175) | 82 | 92 | |
| Equipamentos de comunicação e segurança | 10% | 23 | (15) | 8 | 9 | |
| Equipamentos de processamento de dados | 20% | 272 | (198) | 74 | 93 | |
| Veículos | 20% | 256 | (103) | 153 | 163 | |
| Intangível | | 1.034 | (836) | 198 | 208 | |
| Investimentos Confederação | 20% | 1.032 | (835) | 197 | 207 | |
| Outros ativos intangíveis | 20% | 2 | (1) | 1 | 1 | |

Os investimentos Confederação são valores transferidos dos "Adiantamentos para Confederação Sicredi" para o intangível e referem-se aos desenvolvimentos de softwares que já estão em uso pela Cooperativa, sendo amortizados com base nos benefícios econômicos futuros incorporados aos ativos quando consumidos pela entidade, por meio do seu uso.

NOTA 11 – DEPÓSITOS

Composição dos depósitos por prazos de vencimento:

| Depósitos | Sem vencimento e até 3 meses | 30/06/2024 | | | 31/12/2023 | |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|----------------------|----------------|---------------|--|
| | | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total | Total | |
| Depósitos à vista | 17.139 | - | - | 17.139 | 12.890 | |
| Depósitos interfinanceiros | - | 593 | 18.023 | 18.616 | 11.392 | |
| Depósitos a prazo | 1.666 | 4.746 | 61.555 | 67.967 | 63.448 | |
| Total | 18.805 | 5.339 | 79.578 | 103.722 | 87.730 | |
| Total circulante | | | | 24.144 | 17.802 | |
| Total não circulante | | | | 79.578 | 69.928 | |

Em maio de 2024 o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 379, que zerou a alíquota de compulsório sobre o depósito de poupança do Banco Cooperativo Sicredi, em função do estado de calamidade pública no RS. Com isso, o Banco sacou o volume que estava depositado no Banco Central e repassou a maior parte para as cooperativas do RS. Na ocasião a cooperativa recebeu o valor de R\$ 5.987, (dezembro de 2023 - R\$ 0,00).

NOTA 12 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

| Descrição | 30/06/2024 | | 31/12/2023 | |
|---|------------|------------|------------|------------|
| | | | | |
| Provisão para garantias financeiras prestadas (a) | | 2 | | 3 |
| Recursos em trânsito de terceiros (b) | | 178 | | 79 |
| Total circulante | | 180 | | 82 |
| Provisão para garantias financeiras prestadas (a) | | 40 | | 53 |
| Total não circulante | | 40 | | 53 |
| Total | | 220 | | 135 |

(a) A provisão para garantias financeiras prestadas refere-se às responsabilidades que as Cooperativas assumem ao garantir operações de crédito realizadas por seus cooperados junto ao Banco Sicredi.

(b) Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Trata-se de recursos referentes a convênios com concessionários de serviços, conforme contrato de prestação de serviços.

NOTA 13 – PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Cooperativa é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas movimentações e provisões estão demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos:

| Natureza | Probabilidade de perda | 30/06/2024 | | 31/12/2023 | |
|-----------------------------|------------------------|------------|----|------------|-----------|
| | | 30 | 27 | 4 | 31 |
| Trabalhista | Provável | | | | |
| Cível | Provável | | 7 | | 4 |
| Total não circulante | | 37 | | | 31 |

| Natureza | 31/12/2023 | Aumento Provisão | Baixa/Reversão de Provisão | 30/06/2024 | |
|-----------------------------|------------|------------------|----------------------------|------------|-----------|
| | | | | 30 | 27 |
| Trabalhista | 27 | 3 | - | | 30 |
| Cível | 4 | 3 | - | | 7 |
| Total não circulante | 31 | 6 | - | | 37 |

A Cooperativa possui depósitos judiciais no montante de R\$ 125 (dezembro de 2023 - R\$ 9), registrados na rubrica de “Outros Ativos Financeiros”, os quais estão relacionados a estes processos judiciais.

Em 30 junho de 2024, a Cooperativa possuía processos cuja probabilidade de perda é considerada possível, conforme a natureza dos passivos:

| Natureza | Quantidade | 30/06/2024 | | 31/12/2023 | |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | Total | Quantidade | Total | Quantidade |
| Cível | 10 | 40 | 8 | | 9 |
| Total | 10 | 40 | 8 | | 9 |

NOTA 14 – OUTROS PASSIVOS

| Descrição | 30/06/2024 | | 31/12/2023 | |
|--|------------|---------------|------------|---------------|
| | | | | |
| Transações com cartões de crédito (a) | | 8.914 | | 9.762 |
| Provisão para pagamentos a efetuar | | 463 | | 346 |
| Provisão para pagamentos a efetuar empresas do grupo | | 75 | | 93 |
| Cotas de capital a pagar | | 411 | | 471 |
| Provisão para participações nos lucros | | - | | 34 |
| Fundo de assistência técnica, educacional e social | | 2 | | 19 |
| Fundos voluntários | | 23 | | 23 |
| Impostos e contribuições a recolher (c) | | 420 | | 153 |
| Contas a pagar - credores diversos | | 10 | | 33 |
| Credores - empresas do grupo | | 123 | | 202 |
| Cobrança e arrecadação de tributos (b) | | 26 | | 30 |
| Pendências a regularizar | | - | | 4 |
| Fundo de cobertura de valores | | 1 | | 1 |
| Total Circulante | | 10.468 | | 11.171 |

(a) As transações com cartões de crédito referem-se aos valores a pagar relativos as operações, sejam para as bandeiras e credenciadoras (compras autorizadas no processo de emissão) ou para o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (repasses dos custos sobre a carteira de adquirência).

(b) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS.

(c) A variação identificada na linha de Impostos e contribuições a recolher é resultado da prorrogação dos prazos de pagamento de tributos federais, conforme estabelecido pela Portaria RFB nº 419 de 10 de maio de 2024. Essa medida foi adotada em resposta aos desafios enfrentados pela crise climática nos municípios do Rio Grande do Sul. Os prazos de pagamento dos tributos referentes aos meses de maio e junho foram prorrogados para agosto e setembro de 2024, totalizando o valor de R\$326.

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|---|--------------|--------------|
| Capital social inicial | 5.931 | 5.665 |
| Integralização de Capital - quotas partes | 171 | 295 |
| Integralização de Capital - resultado | 81 | 188 |
| Baixa de Capital | (171) | (327) |
| Capital social final | 6.012 | 5.821 |

Em 30 de junho de 2024 o total de associados foi de 5.320 (em dezembro de 2023 - 5.186).

NOTA 16 – SICREDI FUNDOS GARANTIDORES

Conforme mencionado no Contexto Operacional, em 2024 a Cooperativa utilizou o recurso da SFG, na forma de doação, no valor de R\$ 13 (R\$ 0 em dezembro de 2023), registrado no grupo de Outros Ingressos e Receitas Operacionais. Os recursos foram doados em 2024, sendo a doação em caráter extraordinário, devido aos desastres naturais que ocorreram no Rio Grande do Sul. Esses recursos foram utilizados em assistência e apoio aos atingidos pelas enchentes, tais como, projetos de infraestrutura e segurança, educação e moradia, desenvolvimento econômico, e alguns serviços de mão de obra.

A legislação que rege as cooperativas de crédito prevê expressamente como atividade destas o recebimento, em caráter eventual, de recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses (art. 3, VIII, Res. CMN nº 5.051/22).

NOTA 17 – DESPESAS COM OPERAÇÕES DE CAPTAÇÕES DE MERCADO

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|--|--------------|--------------|
| Depósitos interfinanceiros | 657 | 344 |
| Depósitos de aviso prévio | 30 | 34 |
| Depósitos a prazo | 3.074 | 3.860 |
| Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) | 58 | 57 |
| Total | 3.819 | 4.295 |

NOTA 18 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|---|--------------|------------|
| Cobrança | 21 | 16 |
| Consórcios | 82 | 65 |
| Convênios | 15 | 17 |
| Distribuição de produtos e serviços bancários | 190 | 79 |
| Processamento da compensação | 5 | 4 |
| Seguros | 171 | 211 |
| Taxas e tarifas | 19 | 15 |
| Serviços de pagamento | 578 | 534 |
| Antecipação de recebíveis | 2 | 7 |
| Outros serviços | 13 | 3 |
| Total | 1.096 | 951 |

NOTA 19 – RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|----------------------------|------------|------------|
| Pacotes de serviços - PF | 88 | 83 |
| Serviços prioritários - PF | 7 | 9 |
| Tarifas bancárias - PJ | 33 | 29 |
| Total | 128 | 121 |

NOTA 20 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|------------------|--------------|--------------|
| Remuneração | 977 | 889 |
| Benefícios | 417 | 318 |
| Encargos sociais | 316 | 283 |
| Treinamentos | 15 | 1 |
| Total | 1.725 | 1.491 |

NOTA 21 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|--|--------------|--------------|
| Água, energia e gás | 7 | 10 |
| Aluguéis | 41 | 54 |
| Comunicação | 37 | 34 |
| Manutenção e conservação | 34 | 41 |
| Material de expediente | 10 | 17 |
| Processamento dados | 175 | 145 |
| Propaganda e publicidade | 31 | 19 |
| Promoções e relações públicas | 219 | 146 |
| Serviços do sistema financeiro | 81 | 85 |
| Assessoria e consultoria | 22 | - |
| Serviços jurídicos | 67 | 44 |
| Serviços de terceiros | 92 | 42 |
| Serviços de técnicos especializados | 88 | 231 |
| Serviços de vigilância e segurança | 52 | 49 |
| Serviços de transportes | 14 | 22 |
| Depreciação | 72 | 71 |
| Amortização (Rateio Confederação) | 50 | 52 |
| Dispêndios assistência técnica, social e educacional | 17 | 51 |
| Emolumentos e taxas diversas | 4 | 18 |
| Ressarcimento tarifas | 5 | 4 |
| Seguros | 3 | 3 |
| Rateio Confederação - Recuperação de Crédito | 87 | 42 |
| Outras despesas administrativas | 44 | 133 |
| Total | 1.252 | 1.313 |

NOTA 22 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|--|------------|------------|
| Absorção de dispêndios - FATES | 17 | 51 |
| Utilização de fundos voluntários | - | 22 |
| Recuperação de encargos e despesas | 42 | 71 |
| Reversão de provisões operacionais | 32 | 44 |
| Reversão de provisões impostos folha | 94 | 70 |
| Reversão de provisões para garantias financeiras prestadas | 19 | 1 |
| Reversão de provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 13) | - | 13 |
| Aluguel de máquina - Cartões Sicredi (a) | - | 12 |
| Ressarcimento de custos de utilização de cartões no exterior | 15 | 21 |
| Compensação - Ressarcimento de Custo Operacional - RCO | 9 | 8 |
| Lucros e dividendos | - | 4 |
| Doações Extraordinárias | 13 | - |
| Outras rendas operacionais | 3 | 9 |
| Total | 244 | 326 |

(a) A partir de julho de 2023, a linha de receita referente ao aluguel de máquinas de cartões, que anteriormente era contabilizada em "Outros Ingressos e Receitas Operacionais", passou a ser registrada em "Outros Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços", na linha de "serviços de pagamento". Essa alteração segue a Instrução Normativa (IN) nº 343/23.

NOTA 23 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|---|--------------|--------------|
| Descontos concedidos em renegociação e crédito | 113 | 105 |
| Contribuições Cooperativistas | 16 | 16 |
| Contribuição Sicredi Fundos Garantidores | 19 | 16 |
| Contribuição Confederação Sicredi | 425 | 376 |
| Contribuições Cooperativa Central Sicredi Sul/Sudeste | 18 | 17 |
| Contribuição Sureg | 305 | 469 |
| Prejuízo na alienação de valores e bens | - | 3 |
| Provisões para garantias financeiras prestadas | 5 | 25 |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 13) | 6 | 29 |
| Outras provisões operacionais | 118 | 78 |
| Serviços associados a transações de pagamento | 326 | 167 |
| Risco operacional | 7 | 22 |
| Juros e comissões | 4 | - |
| Ressarcimento de Custo Operacional - RCO | 7 | 5 |
| Outras despesas operacionais | 82 | 151 |
| Total | 1.451 | 1.479 |

(a) Na nota de outros dispêndios e despesas operacionais ajustamos as linhas de Serviços associados a transações de pagamento e Operações com cartões em decorrência de reclassificações oriundas da IN 347 para deixarmos os saldos do semestre e do período anterior comparáveis.

NOTA 24 – RESULTADO NÃO RECORRENTE

| Descrição | 30/06/2024 | 30/06/2023 |
|--|--------------|--------------|
| Resultado antes das destinações | (306) | (118) |
| Doações extraordinárias SFG - desastres naturais | (13) | - |
| Despesas - desastres naturais | 13 | - |
| Resultado recorrente | (306) | (118) |

NOTA 25 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

| Descrição | 30/06/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Beneficiários de garantias prestadas | 4.835 | 5.252 |
| Total | 4.835 | 5.252 |

Nas garantias prestadas estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES.

NOTA 26 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que refletem o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital para cada Instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades tem como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistematicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e relatório dos riscos operacionais;
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;
- Relatórios periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerados críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência. principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
- Análise de impacto de negócio - BIAs;
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
- Planos de continuidade operacional;
- Planos de substituição de empresas terceiras.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

- Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.

O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.

Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:

- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
- Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem:

- Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
- Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
- Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
- Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Interlocução e relatório para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócios e fóruns de governança;
- Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:

- Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
- Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
- Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade;
- Relatório das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
- Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;
- Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

O risco de segurança da informação é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade, disponibilidade das informações, a governança e os controles implementados. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócios.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 27 – SEGUROS CONTRATADOS

Em 30 junho de 2024, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de valores e bens de propriedade da Cooperativa.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 28 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Plano de Implementação da regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, e alterações posteriores.

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966/21 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Adicionalmente, em 23 de Novembro de 2023 o Banco Central divulgou a Resolução BCB nº 352, norma complementar a Resolução CMN nº 4.966, no qual divulgou os procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros (teste de “SPPI”), metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito (metodologia simplificada), e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

As Cooperativas Singulares e as Centrais, aprovaram internamente em sua governança, o plano de implementação com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025.

O resumo do plano está demonstrado a seguir:

- Fase I (2022): Avaliação e entendimento dos impactos da norma (análise de Gaps);
- Fase II (2022/2023): Desenho e especificações das soluções e metodologias;
- Fase III (2023/2024): Desenvolvimento sistêmicos, motores de cálculo etc.;
- Fase IV (2023/2024): Testes e implementações.

O SICREDI organizou internamente em Grupos de Trabalhos, no qual estão atuando nas aplicações dos conceitos da nova norma, incluindo: aplicação de novas metodologias, políticas, processos e consequente reflexos sistêmicos. O processo atual encontra-se em fase de desenvolvimento sistêmicos e construção de motores de cálculo para execução de testes de implementações.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório. O processo completo de implantação será concluído até a data de entrada em vigor das normas.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação do elenco de contas do Cosif, estabelecendo novas estruturas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados através das Instruções Normativas BCB nº 426 a 433 de 1/12/2023. As avaliações dos impactos do plano de contas estão em andamento com revisão do projeto.

O Conselho Monetário Nacional publicou em 26 de junho de 2024, a Resolução CMN nº 5.146 que dispõe sobre alterações na Resolução CMN nº 4.966/2, permitindo que sistemas cooperativos de dois ou de três níveis que contenham instituição enquadrada nos segmentos 1 (S1), 2 (S2) ou 3 (S3), conforme regulamentação vigente, possam adotar a metodologia completa de perda esperada prevista na normativa.

b) Lei nº 14.467 de 16/11/2022

A Lei 14.467 publicada em 16 de novembro de 2022, prevê novos critérios para o reconhecimento fiscal das perdas incorridas no recebimento de créditos do setor financeiro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Visto que esta norma está diretamente relacionada com a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 ("IFRS 9"), o Sicredi está analisando os impactos de forma conjunta entre diversas áreas, especialmente riscos, contabilidade".

c) Operações de arrendamento mercantil - Resolução CMN nº 4.975/21 (IFRS 16)

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025. A Administração está avaliando os impactos da nova norma.

d) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. Em julho de 2024, houve a aprovação na Câmara dos Deputados do PLP nº 68, que trouxe as primeiras regulamentações sobre o assunto.

A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

A nova legislação viverá a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para os exercícios de 2024 e 2025. O Sicredi vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para uma avaliação precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.

e) Enchentes no Rio Grande do Sul

O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, tem desempenhado um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação tem sido marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades.

Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi tem se mobilizado para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição tem disponibilizado linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados possam recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades.

Além disso, o Sicredi tem promovido ações de arrecadação de donativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações são distribuídas de forma organizada, garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais necessitam.

A instituição também tem investido em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes.

Jair Ruppenthal Meinen
Diretor de Operações
CPF: 711.651.180-68

Rafaela daSilva Tavares Alves
Diretora Executiva
CPF: 022.001.060-92

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20